

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO EXAMINADORA, CALENDÁRIO E CONFIGURAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Unidade Acadêmica: INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

Endereço da Unidade: CIVT - UFRN - Av. Senador Salgado Filho, 3000

CEP: 59.078.970

Fone: (84) 3342-2216 - Ramal 100

E-mail: anailde@imd.ufrn.br e/ou daniel@imd.ufrn.br

EDITAL Nº:	036/2020-PROGESP
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBTT
ÁREA DE CONHECIMENTO	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

COMISSÃO EXAMINADORA-(CE)	Nº da Portaria que designou a Comissão: 06/2021-IMD
Titulares	Nomes dos membros/Instituição de Origem
1º (Presidente)	IRIS LINHARES PIMENTA GURGEL – UFRN
2º	ZULMARA VIRGINIA DE CARVALHO – UFRN
3º	RAFAEL VIDAL AROCA – UFSCAR
Suplentes	
1º	ANDRÉ MORAIS GURGEL – UFRN
2º	DANIEL DE LIMA PONTES – UFRN
3º	ANA LUCIA VITALE TORKOMIAN – UFSCAR

CONFIGURAÇÃO DA PROVA ESCRITA

(X) QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVA(S) () APENAS DISCURSIVA

LÍNGUA PERMITIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES (ESCRITA, DIDÁTICA E MPAP)

(X) LÍNGUA PORTUGUESA () LÍNGUA INGLESA () LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA
() OUTRA: _____

ATENÇÃO:

- 1) Nos termos do art. 12 da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **25/02/2021 a 01/03/2021**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão Examinadora, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o concurso. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente no sistema SIGRH, por meio da área do candidato – campo “Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora”.
- 2) Informamos que em decorrência do aumento da taxa de transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do RN, a aplicação das provas relativa ao concurso está suspensa por prazo indeterminado. O calendário de prova será publicizado no momento oportuno, conforme orientações a serem expedidas pelo

Ministério da Saúde e Governo do Estado, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de sua divulgação para o início da primeira etapa (prova escrita), conforme art. 4º, § 4º da Resolução nº 150/2019-CONSEPE.